

DECRETO Nº 000439/21 de 21 de Dezembro de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 002722/20 de 29 de Dezembro de 2020.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 332.963,70 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - Administração, Planejamento e Comunicação Social	
03.01 - Administração, Planejamento e Comunicação Social	
03.01.04.122.0003.2.003-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	41.260,38
09 - Assistência Social e Promoção Humana	
09.03 - Fundo Municipal de Assistência Social	
09.03.08.244.0009.2.030-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	37.887,78
10 - Secretaria de Saúde e Saneamento	
10.03 - Conv.e Programas do ESTADO	
10.03.10.301.0010.2.054-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.070,00
10.01 - Secretaria Munic.de Saúde	
10.01.10.301.0010.2.044-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
10.02 - Conv.e Programas da UNIÃO	
10.02.10.301.0010.2.226-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.086,83
10.03 - Conv.e Programas do ESTADO	
10.03.10.302.0010.2.068-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.450,00
11 - Desenvolvimento Econômico e Turismo	
11.01 - Desenvolvimento Econômico e Turismo	
11.01.23.692.0011.2.058-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.208,71

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - Administração, Planejamento e Comunicação Social	
03.01 - Administração, Planejamento e Comunicação Social	
03.01.04.122.0003.2.003-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	7.358,14
05 - Secretaria de Desenvolvimento Rural	
05.01 - Secretaria de Desenvol. Rural	
05.01.20.606.0005.2.008-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
05.07 - Apoio Agricultura	
05.07.20.608.0005.2.080-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
05.07.20.608.0005.2.080-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
05.01 - Secretaria de Desenvol. Rural	
05.01.20.606.0005.2.008-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
05.01.20.606.0005.2.008-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	28.860,00
05.07 - Apoio Agricultura	
05.07.20.608.0005.2.080-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	65.000,00
06 - Secretaria de Educação Cultura e Desporto	
06.08 - Difusão Cultural	
06.08.13.392.0006.2.021-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
08 - Políticas Estruturantes e Zeladoria	
08.03 - Recolhimento de Lixo	
08.03.17.512.0008.2.027-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela participação de consórcios públicos	39.745,56

08 - Políticas Estruturantes e Zeladoria	
08.02 - Iluminação Pública	
08.02.15.451.0008.2.026-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
08.01 - Políticas Estruturantes e Zeladoria	
08.01.15.452.0008.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
08.01.15.452.0008.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
09 - Assistência Social e Promoção Humana	
09.01 - Secretaria Assistência Social e Promoção Humana	
09.01.14.241.0009.2.035-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	12.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Dezembro de 2021

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal